



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 42968/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 19/04/2023

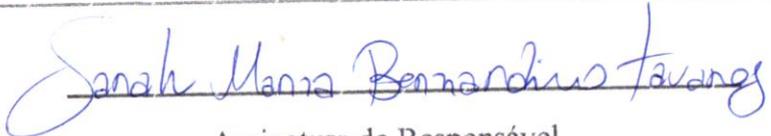
**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde tais como EGESTORSAIPSESUS E FNS Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio

**PROPOSTA DE PREÇO**

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
<b>CNPJ:</b>	31.933.686/0001-05
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Doutor Pedro Firmino, 600 ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB
<b>E-MAIL:</b>	sarah_tavares@biomed.fiponline.edu.br
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	83988944145
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	02/02/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	11 MESES
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	120 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO MANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO SISTEMA DIGISUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCENTIVO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	Meses	11	3.800,00	41.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$41.800,00</b>	

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0015/2023 PMSG, destinado à prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0015/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0032/2023, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos - PB, com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - CNPJ Nº 31.933.686/0001-05**, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos - PB, com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 28 de fevereiro de 2023.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR,

SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 186/2021, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de fevereiro de 2023.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA

## FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município
RAZÃO SOCIAL:	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ:	38.648.835/0001-25
ENDEREÇO:	RUA SEBASTIÃO GUEDES
E-MAIL:	danielaaparecidaassessoria1@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	83 9373-5772
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	23/01/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	11 MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	120 DIAS

A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município	Meses	11	5.000,00	55.000,00
VALOR GLOBAL				RS 60.000,00	

*Daniela Aparecida Pereira de Sousa*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA
<b>CNPJ:</b>	22.949.089/0001-70
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MANOEL ALEXANDRINO SN; CENTRO; SANTA TERESINHA-PB
<b>E-MAIL:</b>	homeroalexandre168@gmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(83) 98131-4345
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	03-02-2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	11 MESES
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	120 DIAS

A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I.	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município	Meses	11	4.950,00	54.450,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS54.450,00</b>	

*Homero Alexandre de Moraes Pereira*

ASSINATURA



**SARAH  
BERNARDINO**

Assessoria e Consultoria Técnica

**PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município
RAZÃO SOCIAL:	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ:	31.933.686/0001-05
ENDEREÇO:	Rua Doutor Pedro Firmino, 600 ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB
E-MAIL:	sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO:	83988944145
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	02/02/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	11 MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	120 DIAS

A

empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE. TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO MANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO SISTEMA DIGISUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCENTIVO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	Meses	11	3.800,00	41.800,00
VALOR GLOBAL				RS41.800,00	

*Sarah Maria Bernardino Tavares*  
Assinatura do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0032/2023**

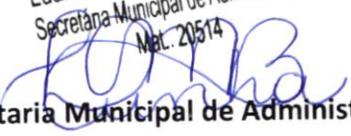
Em, 08 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas.

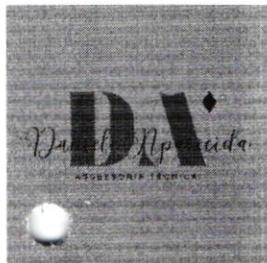
Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luana Maria Bezerra da Cunha  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 20514  
  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**José Paulo Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA

## FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES



OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município
RAZÃO SOCIAL:	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ:	38.648.835/0001-25
ENDEREÇO:	RUA SEBASTIÃO GUEDES
E-MAIL:	danielaaparecidaassessoria1@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	83 9373-5772
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	23/01/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	11 MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	120 DIAS

A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município	Meses	11	5.000,00	55.000,00
VALOR GLOBAL				RS 60.000,00	

*Daniela Aparecida Pereira de Sousa*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GAROTES**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA
<b>CNPJ:</b>	22.949.089/0001-70
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MANOEL ALEXANDRINO SN; CENTRO; SANTA TERESINHA-PB
<b>E-MAIL:</b>	homeroalexandre168@gmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(83) 98131-4345
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	03-02-2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	11 MESES
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	120 DIAS

A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I.	Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento dos Sistemas e Programas de Saúde deste Município	Meses	11	4.950,00	54.450,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS54.450,00</b>	

*Homero Alexandre de Moraes Pereira*

ASSINATURA



**SARAH**  
BERNARDINO

Assessoria em Saúde Pública

**PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município
RAZÃO SOCIAL:	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ:	31.933.686/0001-05
ENDEREÇO:	Rua Doutor Pedro Firmino, 600 ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB
E-MAIL:	sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br
TELEFONE PARA CONTATO:	83988944145
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	02/02/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	11 MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	120 DIAS

A

empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contratação de assessoria técnica para acompanhamento dos sistemas e programas de saúde deste município PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO MANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO SISTEMA DIGISUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCENTIVO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	Meses	11	3.800,00	41.800,00
VALOR GLOBAL				RS41.800,00	

*Sarah Maria Bernardino Tavares*  
Assinatura do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023**  
**Processo Administrativo nº 0032/2023**

Santana dos Garrotes-PB, 01 de março de 2023.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja notificada a empresa **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. Disposto a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Agente da Comissão Municipal de Compras  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0032/2023

Em, 14 de fevereiro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como:

EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, com UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Cordialmente,

*Alexandro Mamede Leite*  
 Setor Contábil

**Alexandro Mamede Leite**  
**Técnico de Contabilidade**  
**MAT.: 20702**

À  
 Secretaria de Administração  
 NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário RS	Valor Total RS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO SISTEMA DIGISUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCENTIVO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Mês	11		

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2023 às 10:41:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 42968/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00015/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 38.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde tais como EGESTOR SAIPSESUS E FNS Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.933.686/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9498b4b35472d99a604db6203204d76d
Autorização da autoridade competente	Sim	e14f4baa0ff4b124234f45fedd1d0c8e
Estimativa da despesa	Sim	059f5bf546bb5dfffe892e9706a0c457
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	05b44fb58891d0745844346133e0845e
Justificativa de preço	Sim	059f5bf546bb5dfffe892e9706a0c457
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	610d0168735a22bb62d7bceed1837534
Previsão Orçamentária	Sim	4a178c486448fb5c9a207b5eebae0035
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2cf5736725dd998eefedabd83a19378f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476	Sim	490417122b6495e36ed29a418a308918

**João Pessoa, 19 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: **EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS**. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação de serviço atenderá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **00015/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário RS	Valor Total RS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: GESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO MANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DO SISTEMA DIGISUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA INCENTIVO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS</p>	Mês	10	3.800,00	38.000,00
---	--	-----	----	----------	-----------

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:**

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:**

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:**

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).**

**DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).**

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).**

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

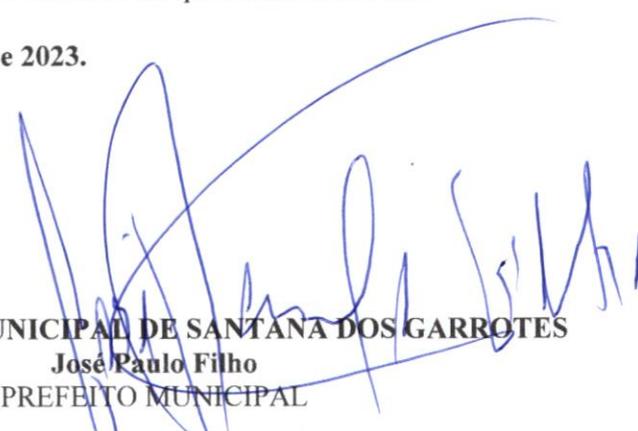
**DA FISCALIZAÇÃO**

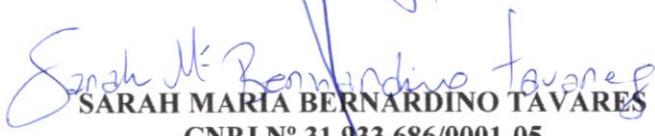
CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 02 de março de 2023.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 José Paulo Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
 CNPJ Nº 31.933.686/0001-05  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha Josivaldo Nunes Leite Filho CPF: 094.654.544-06  
 2ª Testemunha Edilaine Rodrigues dos Santos CPF: 090.443.321-35

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00015/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 02/03/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:** 701F5446

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/04/2023. Edição 3346  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0032/2023

Em, 14 de fevereiro de 2023.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como:

EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas, com UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Cordialmente,

*Alexandro Mamede Leite*  
 Setor Contábil

**Alexandro Mamede Leite**  
**Técnico de Contabilidade**  
**MAT.: 20702**

À  
 Secretaria de Administração  
 NESTA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.933.686/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PEDRO FIRMINO</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>58.700-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SARAHTAVARES@BIOMED.FIPONLINE.EDU.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 8894-4145</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **10:32:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **C089.504D.E1A5.9F5B**

Emitida no dia 14/03/2023 às 16:42:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.933.686/0001-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH M B TAVARES

**Certidão emitida às 11:23 de 21/03/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GioV.XYqy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA**  
 AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570  
 CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC. ESTADUAL N° 160572029  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20230389360273

ESCRITÓRIO PATOS

**MATRÍCULA**  
08936027.3

**CLIENTE**  
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**CPF/CNPJ:**  
121.XXX.XXX-XX

**CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**  
08936027.3

**VENCIMENTO**  
24/03/2023

**INSCRIÇÃO**  
075.025.195.0015.000

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**  
RUA IVANILDO DA COSTA VILAR, SN - MORADA DO SOL - PATOS PB 58703-375

**FATURA**  
03/2023

**RESPONSÁVEL** ENDEREÇO PARA ENTREGA

**ÁGUA** **ESGOTO**  
LIGADO **POTENCIAL**

ÚLTIMOS CONSUMOS			
02/2023 -	21	01/2023 -	19
12/2022 -	31-FF	11/2022 -	24-FF
10/2022 -	10	09/2022 -	2
<b>ECONOMIAS</b>	<b>CONS. POR ECONOMIA</b>	<b>COD. AUXILIAR</b>	
1	21	R 53117	

LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA	
ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)
115	136	21	31	0,68
17/02/2023	20/03/2023	N°Hm:	A22HW0446318	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE ATE 10 M3 - R\$ 46,28 (POR UNIDADE) 11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3 21 M3 A 30 M3 - R\$ 7,87 POR M3	10 M3 10 M3 1 M3	46,28 59,70 7,87
Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 17,13		

**TOTAL R\$ 113,85**

Viva o mes da Mulher!  
 Que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa  
 propria substancia.  
 Simone de Beauvoir

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 02/2023  
 Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	1,04	Cor Aparente	11,20	Bact. Heterotróficas		Colif.Totais	
Cloro(mg/L)	2,30	Coliformes Fecais		Colif.Termotolerantes			

VIA CLIENTE  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 21/03/2023



**MATRÍCULA**  
08936027.3

**INSCRIÇÃO**  
075.025.195.0015.000

**FATURA**  
03/2023

**NÃO RECEBER APÓS**  
31/03/2024

**VENCIMENTO:** 24/03/2023



**VALOR R\$ 113,85**

GRUPO: 575

82630000001-3 13850010075-3 08936027301-8 03202340003-2

VIA CAGEPA



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**  
**CNPJ: 31.933.686/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:56 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **39DF.A4DF.E90A.3851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.933.686/0001-05  
Certidão n°: 44270833/2022  
Expedição: 08/12/2022, às 09:28:49  
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.933.686/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 134796

**Razão Social:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 31.933.686/0001-05

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 600, ANDAR TERREO, BRASILIA

**CEP:** 58700350

**Local e data:** Município de Patos, quinta, 27 de outubro de 2022

**Vencimento:**

CAIQUE CIRANO DI PAULA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 22G3FFG9UJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476		Inscrição Mercantil: 134796
Localização: RUA DR. PEDRO FIRMINO, 600, ISA VIDEO - TERREO, BRASILIA		Sequencial: 290376
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476		Cadastro Imobiliário: 11.009.045.0002.201.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
31.933.686/0001-05		134796
Código Atividade Principal: 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Código Atividade Sec.: 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Início Atividade: 01/11/2018	Validade: 25/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

12606D8007A521A2636CA09BEE23F7DB3E8A710A

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES” – CNPJ: 31.933.686/0001-05**

Página 1 de 2

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga-PB, nascida em 05/06/1998, portadora da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-380, registrado sob a firma “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif Sala 06, bairro Brasília, na cidade de Patos-PB, CEP 58700-420, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25801718806, por despacho em 05/11/2018, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera a sede para a Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL; SERVICIO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATACAO DE FUNCIONARIO HABILITADO)**

1. Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04;
2. Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00;
3. Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES” – CNPJ: 31.933.686/0001-05**

Página 2 de 2

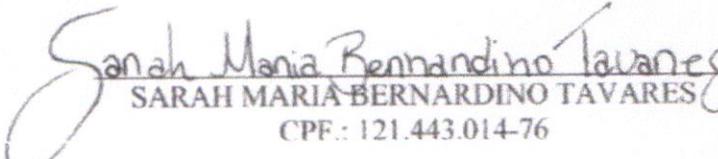
---

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 14 de outubro de 2021.

  
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES  
CPF.: 121.443.014-76



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 01131107, inscrito no CPF nº 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00744227402	01131107	JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:27 SOB Nº 20211803928.  
 PROTOCOLO: 211803928 DE 21/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107853653. CNPJ DA SEDE: 31933686000105.  
 NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.  
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

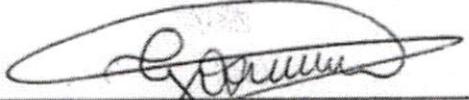
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Sarah Maria Bernardino Tavares estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 364, Brasília Patos-PB, CNPJ 31.933.686/0001-05, foi nossa fornecedora de serviços na realização de Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Especializa Em Serviços De Gestão Da Saúde Do Sistema DIGISUS E Dos Seus Instrumentos De Gestão, Elaborando Plano Municipal De Saúde Programação De Saúde, Pactuação Interfederativa, Relatórios Quadrimestrais, Relatório Anual De Gestão, Elaboração Dos Instrumentos De Gestão E Inserção Dos Dados No Sistema DIGISUS, ao conselho municipal de saúde, no monitoramento dos sistemas de informatização (FNS, SISMOB, SAIPS, INVESTSUS, E-GESTOR, DIGISUS) da saúde e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lagoa –PB, 10 de agosto de 2021.



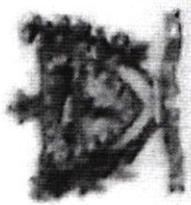
Gutemberg de Oliveira Bandeira  
Secretário de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239



*Seachmaria Bernandino Torres*  
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.977.629

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

12/07/2011

NOME

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

FILIAÇÃO

FRANCISCO TAVARES DE LIMA  
ANTONIA BERNARDINO DA SILVA

NATURALIDADE

SANTANA DE MANGUEIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1998

DOC ORIGEM

NASC.N.4.372 FLS.47 LIV.A-05  
CARTORIO S.DE MANGUEIRA-PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2023 às 10:44:21 foi protocolizado o documento sob o N° 42970/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000612023

Data da Publicação: 19/04/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 38.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde tais como EGESTOR SAIPSESUS E FNS Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

Contratado (CNPJ): 31.933.686/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d172690aa0a151df9ec54ff90643041a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	48111a5760a513d24f753d4956c08e4f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4a178c486448fb5c9a207b5eebae0035
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8f438f64e97d8736c169b371f6f2a99a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

**João Pessoa, 19 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Documento:** 42968/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2023 às 10:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 42970/23 ao Documento 42968/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 42968/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	8f438f64e97d8736c169b371f6f2a99a
Comprovante de publicidade	22	d172690aa0a151df9ec54ff90643041a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	4a178c486448fb5c9a207b5eebae0035
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 37	48111a5760a513d24f753d4956c08e4f
RECIBO PROTOCOLO	38 - 39	fe96c17c4cb8c49dbffafc4936b7b7fa

João Pessoa, 19 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB